



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ n° 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/n°, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 900.***.060-** e RG n° 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025**, e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresa:

- **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 52.919.905/0001-63, com sede na Rua FRITZ SPERNAU, n° 1000, Bairro Fortaleza em Blumenau/SC, neste ato representada pela Sra. **JADIANE SILVEIRA NUNES**, portadora do CPF n° 867.***.389-**, residente e domiciliada na cidade de Gaspar/SC.
- **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.044.357/0001-96, com sede na AV. PRIMEIRO DE MAIO, n° 2221, Bairro VARZEA GRANDE 1º DE MAIO, em Gramado/RS, neste ato representada pela Sra. **CINDY MAIRA TISSOT**, portadora do CPF n° 018.***.320-**, residente e domiciliada na cidade de Gramado/RS.
- **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.143.410/0001-97, com sede na Rua BERNARDO TAVEIRA JUNIOR, n°111, Bairro Areal em Pelotas/RS, neste ato representada pelo Sr. **EDNILSON DE SOUZA ANTUNES**, portador do CPF n° 003. **.070-**, residente e domiciliado na cidade de Pelotas/RS.
- **DOUGLAS POSSAN LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.332.845/0001-51, com sede na AV BERTINO WARMLING, n° 857, Bairro Centro em SALTO DO LONTRA/PR, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS POSSAN LTDA**, portador do CPF n° 038. **.979-**, residente e domiciliado na cidade de SALTO DO LONTRA/PR.
- **DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.277.322/0001-60, com sede na Rua REPUBLICA, n° 1024, Bairro MATO GRANDE em Canoas/RS, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL RODRIGO WARMBIER**, portador do CPF n° 005.***.040-** residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS.
- **GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 57.325.351/0001-90, com sede na AV VILLE, n° 3353, LOT MOINHO DOS VENTOS em Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **JARDIEL NASCIMENTO DA SILVA**, portador do CPF n° 045.***.005-** residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- **JK CASA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.886.474/0001-18, com sede na Rua BARAO DO LADARIO, nº 1456, Bairro Centro em Santiago/RS, neste ato representada pelo Sr. **Jorge Luiz Kubiça**, portador do CPF nº 272. ***.370- **, residente e domiciliado na cidade de Santiago/RS.
- **MIRIAM SUZANA MORETTI**, inscrita no CNPJ nº 45.127.054/0001-50, com sede na Rua FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO, nº 1519, Bairro WILLIAMS III em Garça/SP, neste ato representada pela Sra. **MIRIAM SUZANA MORETTI**, portadora do CPF nº 170. ***.558- **, residente e domiciliada na cidade de Garça/SP.
- **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.460.002/0001-05, com sede na Rua PRESIDENTE FARIA, nº 629, COLONIA FARIA em Colombo/PR, neste ato representada pela Sra. **MARIA IZABEL TÚLIO DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 672.***.849-**, residente e domiciliada na cidade de Colombo/PR.
- **PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 50.525.649/0001-02, com sede na Rua FIORAVANTE MARCHIORI, nº 380, Bairro Centro em Nonoai/RS, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, portador do CPF nº 871. ***.180-**, residente e domiciliado na cidade de Nonoai/RS.
- **TIAGO TURCHETTO PESSOTTO**, inscrita no CNPJ nº 37.683.566/0001-75, com sede na Rua SANTOS DUMONT, nº 22, Bairro Centro em TAQUARUCU DO SUL/RS, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO TURCHETTO PESSOTTO**, portador do CPF nº 008. ***.910-**, residente e domiciliado na cidade de TAQUARUCU DO SUL/RS.
- **PROJETTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.235.341/0001-78, com sede na Rua XV de Novembro, nº 587, Bairro Centro em Ronda Alta/RS, neste ato representada pelo Sr. **NORTON CARLOS BIANCHINI**, portador do CPF nº 042.***.920-**, residente e domiciliado na cidade de Ronda Alta/RS.

Na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025** – Registro de Preços e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.047 de 22 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.048 de 22 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.154 de 09 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a Formação de ata de registro de preços para a Aquisição Parcelada de Materiais Elétricos para as Diversas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Secretarias Municipais de Ronda Alta/RS. As quantidades e valores referentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como seus ganhadores, são conforme abaixo:

Fornecedor: **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**

Item: 44
Especificação: Interruptor Externo Interruptor Redondo Cinza Interruptor
Quantidade: 250 UN
Valor unitário: 2,91
Valor total: 727,50
Marca: ILUMI
Item: 78
Especificação: Tomada Retangular Sobrepor 2P+T 20A Branca
Quantidade: 250 UN
Valor unitário: 4,58
Valor total: 1.145,00
Marca: ILUMI
Total do fornecedor: 1.872,50

Fornecedor: **PROJETTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Item: 13
Especificação: Chuveiro Elétrico Branco 5500W 220V
Quantidade: 40 UN
Valor unitário: 40,80
Valor total: 1.632,00
Marca: ZAGONEL
Item: 18
Especificação: Conector para haste de aterramento.
Quantidade: 50 UN
Valor unitário: 2,71
Valor total: 135,50
Marca: ICF
Item: 28
Especificação: Eletroduto corrugado ½ rol. 20m
Quantidade: 10 UN
Valor unitário: 20,86
Valor total: 208,60
Marca: SIDERPLAST
Item: 39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Especificação: Fita crepe 50x50 Rolo de 50 metros

Quantidade: 10 UN

Valor unitário: 23,35

Valor total: 233,50

Marca: ADELBRAS

Item: 42

Especificação: Haste para aterramento 2 m

Quantidade: 20 UN

Valor unitário: 17,56

Valor total: 351,20

Marca: HASTE

Item: 43

Especificação: Interruptor Externo Simples 10a Sobrepor Radial Cor Branco

Quantidade: 250 UN

Valor unitário: 4,08

Valor total: 1.020,00

Marca: RADIAL

Item: 45

Especificação: Isolador Olhal de Porcelana 72 mm x 54 mm

Quantidade: 100 UN

Valor unitário: 4,00

Valor total: 400,00

Marca: GERMER

Total do fornecedor: 3.980,80

Fornecedor: **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA**

Item: 14

Especificação: Cinta Circular Galvanizada 150mm + 2 Parafusos M16 (francês)

Quantidade: 100 UN

Valor unitário: 28,87

Valor total: 2.887,00

Marca: OLIVO

Item: 15

Especificação: Cinta Circular Galvanizada 200mm + 2 Parafusos M16 (francês)

Quantidade: 50 UN

Valor unitário: 25,32

Valor total: 1.266,00

Marca: OLIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item: 16
Especificação: Cinta Circular Galvanizada 250mm + 2 Parafusos M16 (francês)
Quantidade: 50 UN
Valor unitário: 38,22
Valor total: 1.911,00
Marca: OLIVO

Item: 31
Especificação: Fio Cabo Multiflex 4x10mm Trifásico rolo de 50 metros
Quantidade: 20 UN
Valor unitário: 299,80
Valor total: 5.996,00
Marca: ALUBRAX

Item: 32
Especificação: Fio Cabo Multiflex 4x16mm Trifásico rolo de 50 metros
Quantidade: 20 UN
Valor unitário: 449,99
Valor total: 8.999,80
Marca: ALUBRAX

Item: 56
Especificação: Cinta Circular 300mm Abraçadeira Para Poste Circular
Quantidade: 100 UN
Valor unitário: 43,77
Valor total: 4.377,00
Marca: OLIVO

Item: 57
Especificação: Cinta Circular 100mm Abraçadeira Para Poste Circular
Quantidade: 100 UN
Valor unitário: 25,35
Valor total: 2.535,00
Marca: OLIVO

Item: 58
Especificação: Cinta Circular 150 mm Abraçadeira Para Poste Circular
Quantidade: 100 UN
Valor unitário: 28,83
Valor total: 2.883,00
Marca: OLIVO

Item: 59
Especificação: Cinta Circular 200 mm Abraçadeira Para Poste Circular
Quantidade: 100 UN
Valor unitário: 33,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Valor total: 3.383,00
Marca: OLIVO
Total do fornecedor: 34.237,80

Fornecedor: **DOUGLAS POSSAN LTDA**

Item: 10
Especificação: Canaleta para Fios Branca 20x10 Com Fita Adesiva em Pvc , comprimento de 1 mt
Quantidade: 20 UN
Valor unitário: 6,46
Valor total: 129,20
Marca: Enerbras
Item: 12
Especificação: Canaleta Para Fios em Pvc , 50x20mm Com Fita Adesiva E Divisória 2m ,Branca , comprimento 1 mt
Quantidade: 10 UN
Valor unitário: 49,00
Valor total: 490,00
Marca: Enerbras
Total do fornecedor: 619,20

Fornecedor: **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA**

Item: 5
Especificação: Fio Cabo Extensão Pp 2x1,50 Mm -Rolo 100 Metros
Quantidade: 100 UN
Valor unitário: 213,92
Valor total: 21.392,00
Marca: new
Item: 19
Especificação: Conector Derivação Perfurante 70mm
Quantidade: 50 UN
Valor unitário: 4,35
Valor total: 217,50
Marca: mci
Item: 34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Especificação: Fio paralelo 2x1,5mm rolo de 100metros

Quantidade: 50 UN

Valor unitário: 132,33

Valor total: 6.616,50

Marca: new

Item: 38

Especificação: Fio sólido simples de 1x1,5mm Rolo de 100metros

Quantidade: 30 UN

Valor unitário: 144,27

Valor total: 4.328,10

Marca: controler

Item: 46

Especificação: Lâmpada Super Bulbo LED T 30W 6500K Luz Branca Frio ,220V

Quantidade: 300 UN

Valor unitário: 7,26

Valor total: 2.178,00

Marca: maxxxy

Item: 47

Especificação: Lâmpada Led Bulbo 15w Cor da luz Branco Frio 6500k ,220V

Quantidade: 150 UN

Valor unitário: 3,48

Valor total: 522,00

Marca: maxxxy

Item: 48

Especificação: Lâmpada Led Bulbo 40 w Cor da luz Branco Frio 6500k ,220V

Quantidade: 150 UN

Valor unitário: 10,54

Valor total: 1.581,00

Marca: maxxxy

Item: 50

Especificação: Lâmpada led 15w bulbo 360° angular, selo do inmetro, bivolt, branca, 6.500k, mínimo De 1.500 lúmens

Quantidade: 100 UN

Valor unitário: 3,96

Valor total: 396,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Marca: maxxy
Item: 51
Especificação: Lâmpada led 30w bulbo 360° angular, selo do inmetro, Bivolt, branca, 6.500k, mínimo de 3.000 lúmens
Quantidade: 100 UN
Valor unitário: 8,95
Valor total: 895,00
Marca: maxxy
Item: 52
Especificação: Lâmpada led 50w bulbo 360° angular, selo do inmetro, bivolt, branca, 6.500k, mínimo De 4.000 lúmens
Quantidade: 100 UN
Valor unitário: 12,38
Valor total: 1.238,00
Marca: maxxy
Item: 64
Especificação: Plafon Simples Branco E27
Quantidade: 250 UN
Valor unitário: 2,45
Valor total: 612,50
Marca: OPL
Item: 73
Especificação: Refletor led 300w a prova d'água, bivolt, mínimo de 27.000 lúmens, garantia mínima de 1 ano
Quantidade: 150 UN
Valor unitário: 45,54
Valor total: 6.831,00
Marca: MEGA
Total do fornecedor: 46.807,60

Fornecedor: **TIAGO TURCHETTO PESSOTTO**

Item: 1
Especificação: Fio Elétrico Cabo Flexível 16mm Rolo 100 Metros 750v
Quantidade: 30 UN
Valor unitário: 732,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Valor total: 21.960,00
Marca: MASTERPLUS/FCCABOS
Item: 3
Especificação: Fio Cabo Alumínio Multiplex Duplex 2x10 Mm² Rolo 50 Metros
Quantidade: 10 UN
Valor unitário: 129,00
Valor total: 1.290,00
Marca: SCCABLE
Item: 4
Especificação: Fio Multiplex Cabo Alumínio Triplex 3x16 Mm Rolo 100 Metros
Quantidade: 10 UN
Valor unitário: 550,00
Valor total: 5.500,00
Marca: SCCABLE
Item: 6
Especificação: Cabo Flexível Pp 2x2,5mm Rolo de 100 metros Preto 750v monofásico.
Quantidade: 10 UN
Valor unitário: 352,00
Valor total: 3.520,00
Marca: ULTRAFLEX
Item: 9
Especificação: Cabo PP Flexível 4x6 mm , 750 v 4 Vias Capa Dupla Cobre Puro trifásico Rolo 100m
Quantidade: 10 UN
Valor unitário: 2.080,00
Valor total: 20.800,00
Marca: ENERGY
Item: 20
Especificação: Disjuntor din. Trifásico 32 A
Quantidade: 40 UN
Valor unitário: 22,00
Valor total: 880,00
Marca: OL
Item: 21
Especificação: Disjuntor din. Trifásico 40 A
Quantidade: 40 UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Valor unitário: 22,00
Valor total: 880,00
Marca: OL
Item: 22
Especificação: Disjuntor Monofásico 16 A
Quantidade: 100 UN
Valor unitário: 5,40
Valor total: 540,00
Marca: OL
Item: 23
Especificação: Disjuntos Monofásico 25 A
Quantidade: 200 UN
Valor unitário: 5,40
Valor total: 1.080,00
Marca: OL
Item: 24
Especificação: Disjuntos Monofásico 32 A
Quantidade: 200 UN
Valor unitário: 5,40
Valor total: 1.080,00
Marca: OL
Item: 25
Especificação: Disjuntos monofásico 40 A
Quantidade: 150 UN
Valor unitário: 6,50
Valor total: 975,00
Marca: OL
Item: 26
Especificação: Disjuntos trifásico 50 A
Quantidade: 50 UN
Valor unitário: 22,00
Valor total: 1.100,00
Marca: OL
Item: 27
Especificação: Disjuntos trifásico 63 A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Quantidade: 10 UN
Valor unitário: 22,00
Valor total: 220,00
Marca: OL
Total do fornecedor: 59.825,00

Fornecedor: **JK CASA E CONSTRUCAO LTDA**

Item: 2
Especificação: Fio Elétrico Cabo Flexível 6mm Rolo 100 Metros 750v
Quantidade: 100 UN
Valor unitário: 230,00
Valor total: 23.000,00
Marca: nortte cabos

Item: 7
Especificação: Fio Cabo Extensão Pp 4x6,00 Mm -Rolo 100 Metros
Quantidade: 10 UN
Valor unitário: 2.000,00
Valor total: 20.000,00
Marca: nortte cabos

Item: 65
Especificação: Poste padrão rge i med. Trifásico
Quantidade: 50 UN
Valor unitário: 1.700,00
Valor total: 85.000,00
Marca: LG METARLURGICA
Total do fornecedor: 128.000,00

Fornecedor: **DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Item: 33
Especificação: Fio Paralelo 2x1 mm Rolo 100 metros
Quantidade: 50 UN
Valor unitário: 122,25
Valor total: 6.112,50
Marca: FLEXFORT
Total do fornecedor: 6.112,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Fornecedor: **MIRIAM SUZANA MORETTI**

Item: 49
Especificação: Lâmpada Led Bulbo 65 w Cor da luz Branco Frio 6500k ,220V
Quantidade: 150 UN
Valor unitário: 32,00
Valor total: 4.800,00
Marca: YE

Item: 53
Especificação: Luminaria de iluminação publica LED 54 whats ,minimo de 6.500 lumens
Quantidade: 750 UN
Valor unitário: 52,00
Valor total: 39.000,00
Marca: ROYA/MGC

Item: 54
Especificação: Luminaria de iluminação publica LED 150 whats ,minimo de 15.000 lumens
Quantidade: 300 UN
Valor unitário: 96,00
Valor total: 28.800,00
Marca: ROYA/MGC

Item: 55
Especificação: Luminária de iluminação publica LED 200 whats, mínimo de 20.000 lumens
Quantidade: 200 UN
Valor unitário: 98,50
Valor total: 19.700,00
Marca: ROYA/MGC

Item: 70
Especificação: Refletor led 150w a prova d'agua, bivolt, mínimo de 12.000 lúmens, garantia mínima de 1 ano
Quantidade: 200 UN
Valor unitário: 30,00
Valor total: 6.000,00
Marca: SUPERLED

Item: 71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Especificação: Refletor led 150w bulbo 360° angular, selo do inmetro, Bivolt, branca, 6.500k, mínimo de 15.000 lúmens

Quantidade: 150 UN

Valor unitário: 35,00

Valor total: 5.250,00

Marca: SUPERLED

Item: 72

Especificação: Refletor led 200w a prova d'água, bivolt, mínimo de 16.000 lúmens, garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 150 UN

Valor unitário: 29,90

Valor total: 4.485,00

Marca: SUPERLED

Item: 74

Especificação: Refletor led 400w a prova d'água, bivolt, mínimo de 32.000 lúmens, garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 150 UN

Valor unitário: 56,00

Valor total: 8.400,00

Marca: ROYA/MGC/SUPERLED

Item: 75

Especificação: Refletor led 500w a prova d'água, bivolt, mínimo de 40.000 lúmens, garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 100 UN

Valor unitário: 78,00

Valor total: 7.800,00

Marca: MGC/SUPERLED

Item: 76

Especificação: Refletor led 600w a prova d'água, bivolt, mínimo de 48.000 lúmens, garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 100 UN

Valor unitário: 119,00

Valor total: 11.900,00

Marca: SDLED/SUPERLED

Total do fornecedor: 136.135,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Fornecedor: **50.525.649 PEDRO HENRIQUE DA SILVA**

Item: 17
Especificação: Cinta Circular Galvanizada 300mm + 2 Parafusos M16 (francês)
Quantidade: 50 UN
Valor unitário: 33,95
Valor total: 1.697,50
Marca: romangonale

Item: 29
Especificação: Eletroduto corrugado ¾ rolo 20m
Quantidade: 10 UN
Valor unitário: 23,30
Valor total: 233,00
Marca: cond tall

Item: 30
Especificação: Fio Cabo Flexível 2,5 Mm Rolo 50m Metros Fio Elétrico C/ Inmetro
Quantidade: 50 UN
Valor unitário: 89,50
Valor total: 4.475,00
Marca: newprime

Item: 60
Especificação: Abraçadeira Aço Galvanizado Perfurada Ajustável 100 mm Fixação para Poste
Quantidade: 100 UN
Valor unitário: 52,66
Valor total: 5.266,00
Marca: romangonale

Item: 61
Especificação: Abraçadeira Aço Galvanizado Perfurada Ajustável 150 mm Fixação para Poste
Quantidade: 100 UN
Valor unitário: 55,66
Valor total: 5.566,00
Marca: romangonale

Item: 66
Especificação: Poste padrão rge monofásico
Quantidade: 100 UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Valor unitário: 1.140,00
Valor total: 114.000,00
Marca: POSTES ALVES
Item: 67
Especificação: Poste de concreto 7 metros quatro quinas com 300 DAN
Quantidade: 50 UN
Valor unitário: 1.460,00
Valor total: 73.000,00
Marca: POSTES ALVES
Item: 77
Especificação: Rele fotoelétrico 220v: eletromagnético, mecânico (sem partes eletrônicas) intercambiável individual 220v 60hs carga nominal 1.800w Conforme nbr 5123
Quantidade: 800 UN
Valor unitário: 11,50
Valor total: 9.200,00
Marca: aaci
Total do fornecedor: 213.437,50

Fornecedor: **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**

Item: 40
Especificação: Fita Isolante com 19x10 Rolo 10 metros Anti chamas
Quantidade: 250 UN
Valor unitário: 2,53
Valor total: 632,50
Marca: Plastilit
Total do fornecedor: 632,50

Fornecedor: **GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Item: 8
Especificação: Cabo PP Flexível 4mm , 750 v 4 Vias Capa Dupla Cobre Puro trifásico Rolo 100 m
Quantidade: 10 UN
Valor unitário: 1.389,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Valor total: 13.895,20
Marca: SIL
Item: 35
Especificação: Fio paralelo 2x4 mm rolo de 100 metros
Quantidade: 50 UN
Valor unitário: 366,63
Valor total: 18.331,50
Marca: CONECTCABOS
Item: 36
Especificação: Fio solido 6mm Rolo de 100 metros
Quantidade: 50 UN
Valor unitário: 510,98
Valor total: 25.549,00
Marca: SIL
Total do fornecedor: 57.775,70

FORNECEDOR	TOTAL
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	1.872,50
PROJETTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	3.980,80
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA	34.237,80
DOUGLAS POSSAN LTDA	619,20
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	46.807,60
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	59.825,00
JK CASA E CONSTRUCAO LTDA	128.000,00
DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6.112,50
MIRIAM SUZANA MORETTI	136.135,00
50.525.649 PEDRO HENRIQUE DA SILVA	213.437,50
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	632,50
GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	57.775,70
TOTAL	R\$689.436,10

1.3. O presente objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da solicitação.

1.4. Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

1.5. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

1.6. Os objetos desta licitação deverão ser entregues parceladamente conforme solicitação e necessidade da administração municipal NOS LOCAIS DETERMINADOS POR ELA, sendo eles dentro do perímetro urbano do município de Ronda Alta/RS. Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos seguintes locais, mesmo quando a entrega for terceirizada:

a) Referentes as escolas deverão ser entregues diretamente nas escolas **EMEI Arco Iris, na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Boa Esperança; **EMEF Professora Alderi Facchi**, na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 416, Bairro Boa Esperança; e **EMEI Vó Elmira Guiland**, na Rua Tamandaré, nº 22, Bairro Aparecida; todas na cidade de Ronda Alta/RS, os objetos referentes a **EMEF Mem de Sá**, localizada na Linha Subida Grande, interior do município de Ronda Alta/RS, podem, em exceção serem entregues junto ao Centro Administrativo, sito a Praça Mose Missio, s/n Centro, Ronda Alta /RS, desde que, combinado e aceito com antecedência junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de Segunda a Sexta- Feira nos horários das 8h às 11h30min e das 13 h às 16h.**

b) Referentes à Secretaria de Educação e Desporto, deverão ser entregues, junto ao Centro Administrativo, sito a Praça Mose Missio, s/n Centro, Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.

c) Referente à Secretaria Municipal de Governo e Administração, deverão ser entregues, junto ao Centro Administrativo, sito a Praça Mose Missio, s/n Centro, Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.

d) Referentes à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser entregues no CESAF (Centro da Saúde da Família e Saúde Mental), localizado na Av. Pres. Vargas, nº 593, Centro, Ronda Alta, RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.

e) Referentes à Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, deverão ser entregues junto a Sede da Secretaria localizada na Rua Francisco Costa, nº180 no Bairro Quiri no município de Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:00hs.

f) Referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverão ser entregues junto a Sede da Secretaria localizada na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, S/N, no Bairro São Cristóvão no município de Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

1.7. As mercadorias deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, devidamente separadas conforme a AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS E NO LOCAL INDICADO JUNTO A MESMA, mesmo quando a entrega for feita por terceiros.

1.8. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.
- 2.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 2.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- 2.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- 2.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- 2.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legal, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 3.2. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- 3.3. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 3.4. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 3.5. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.
- 3.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 3.7. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2 Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ao previsto na ata original.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme pedidos das secretarias, sempre respeitando os quantitativos e valores descritos na tabela do Item 1.2 desta Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter em local de fácil visualização a indicação do nº do Pregão, a fim de acelerar o tramite de recebimento e posterior liberação de pagamento do documento

5.3. O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome da Empresa vencedora do certame, mensalmente, nas agências do Banco do Brasil, Banrisul, Sicredi, Caixa ou outra a ser informada, através dos Recursos Orçamentários correspondentes.

5.4. O valor acima determinado engloba toda e qualquer despesa que a CONTRATADA deva sofrer para prestar os serviços de modo seguro e eficiente, tais como: mão de obra, combustível, lubrificantes, manutenção, peças, pneus, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, comerciais, sociais, equipamentos, seguros de acidentes, contribuições previdenciárias e fiscais, transporte, uniformes, alimentação e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

§ 1º. O pagamento da nota fiscal/fatura será feito pelo valor nela indicado.

5.5. A tributação sobre o Imposto de Serviços de Qualquer Natureza – ISS referente a presente contratação, se dará em conformidade com as leis que regem a matéria a nível municipal especialmente na Lei nº 1719/2013 e Decreto nº 1839/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido, mediante pedido formal da empresa contratada e interesse da Administração, reajuste ao preço proposto tendo como indexador a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou IGPM, aquele que melhor atender ao interesse da Administração Pública, medida no período.

6.3. Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 92, § 3º, a data base para reajuste desta Ata de Registro de Preços é vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução desta Ata de Registro de Preços nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

8.1. O CONTRATANTE designa como fiscalizador do presente um representante de cada secretaria envolvida nas compras, conforme indicação das mesmas.

8.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8.3. Ficam designado como Gestor da presente ATA de Registro de Preços, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Eliomar José Rigo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA, conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, estará sujeita às seguintes penalidades

9.2. Advertência, no caso de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3. Multa, no percentual de 20% do valor desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

9.4. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Dar causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.4.2. Dar causa à inexecução total desta Ata de Registro de Preços.

9.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

9.4.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.4.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.4.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.5. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

9.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução desta Ata de Registro de Preços.

9.5.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução desta Ata de Registro de Preços.

9.5.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

9.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

9.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

9.8. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente contrato poderá ser extinto conforme o Artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIZAÇÕES PARA ATRASO EM ENTREGAS OU ENTREGAS INCOMPLETAS

11.1. A entrega dos produtos deverá ser feita **parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da solicitação.**

11.2. **As empresas que atrasaram as entregas ou entregarem pedidos de forma incompleta, sem justificativa prévia (plausível) por escrito, aprovada pelo Fiscal e pelo Gestor do contrato, serão penalizadas da seguinte forma:**

a) Notificada por escrito pela Contratante, seja através de e-mail ou correio (endereço que o correio chegar e não conseguir entregar e houver devolução, a notificação será considerada válida);

b) Após a primeira (1ª) notificação, a empresa terá imediatamente seu contrato rescindido, com abertura de processo administrativo especial para analisar a possibilidade de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

12.1. O presente contrato está embasado no **Processo Licitatório nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025** e na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE ASSINATURA DIGITAL

13.1. Acordam as partes que o presente instrumento pode ser assinado com a utilização de ferramentas de assinaturas e a validade eletrônica, bem como as assinaturas e a página de certificação, que tornar-se-ão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É competente o Foro da Comarca de Ronda Alta/RS para dirimir quaisquer litígios provenientes deste Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ronda Alta, 24 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
JADIANE SILVEIRA NUNES
Contratada

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CINDY MAIRA TISSOT
Contratada

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA
EDNILSON DE SOUZA ANTUNES
Contratada

DOUGLAS POSSAN LTDA
DOUGLAS POSSAN
Contratada

DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA
DANIEL RODRIGO WARMBIER
Contratada

GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
JARDIEL NASCIMENTO DA SILVA
Contratada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

**JK CASA E CONSTRUCAO LTDA
Jorge Luiz Kubiça
Contratada**

**MIRIAM SUZANA MORETTI
MIRIAM SUZANA MORETTI
Contratada**

**MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES
LTDA
MARIA IZABEL TÚLIO DE ALMEIDA
Contratada**

**PEDRO HENRIQUE DA SILVA
PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Contratada**

**TIAGO TURCHETTO PESSOTTO
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO
Contratada**

**PROJETTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
NORTON CARLOS BIANCHINI
Contratada**

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Eliomar José Rigo
Secretário Municipal de Infraestrutura**

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valmir de Britto
Operador II (Infraestrutura)**

**Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n ° 28.733
Assessor Jurídico**